

À Gerência da  
Forte & Morais – Soluções Integradas para a  
Gestão, Lda.  
Rua Major Rosa Bastos, n.º 12, A-das-Lebres  
2660-197 Santo Antão do Tojal

Ref. SAI-CA/2023/135

Lisboa, 28 de fevereiro de 2023

Assunto: Reconhecimento de entidade formadora para efeitos de formação e  
aperfeiçoamento profissional contínuo

Exmos. Senhores,

Na sequência do pedido de inscrição na listagem de entidades reconhecidas para efeitos de formação e aperfeiçoamento profissional contínuo solicitado pela Forte & Morais Soluções Integradas para a Gestão, Lda., o Conselho de Administração da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões deliberou, na sua reunião de 28 de fevereiro de 2023, o seguinte:

- Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 25.º do Regime Jurídico da Distribuição de Seguros e de Resseguros, aprovado em anexo à Lei n.º 7/2019, de 16 de janeiro, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 11.º da Norma Regulamentar n.º 6/2019-R, de 3 de setembro, reconhecer, para efeitos de formação e aperfeiçoamento profissional contínuo, a seguinte entidade formadora, certificada para efeitos do sistema de Certificação de Entidades Formadoras da DGERT, nas áreas de desenvolvimento pessoal (090), comércio (341), marketing e publicidade (342), finanças, banca e seguros (343), gestão e



administração (345), hotelaria e restauração (811) e segurança e higiene no trabalho (862), na medida em que as matérias ministradas sejam compatíveis com a atividade de distribuição de seguros:

- Forte & Morais Soluções Integradas para a Gestão, Lda. (sob a marca DSolutions Consulting Group)

Com os meus melhores cumprimentos,



Margarida Corrêa de Aguiar